



Handwritten signatures in blue ink.

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA, A HIDROZONO, LDA., A ADEGA COOPERATIVA DE VIDIGUEIRA, CUBA & ALVITO E A CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA**

### **Considerando que:**

- a) O Instituto Politécnico de Beja é uma instituição de ensino superior sob a forma de pessoa coletiva de direito público, que integra quatro escolas superiores (*Escola Superior Agrária de Beja, Escola Superior de Educação de Beja, Escola Superior de Saúde de Beja e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja*), globalmente orientadas para a prossecução dos objetivos do ensino superior politécnico na região em que se encontram inseridas, as quais são associadas para efeitos de concertação das respetivas políticas educacionais e de otimização de recursos;
- b) Nos termos da Lei, o Instituto Politécnico de Beja e as suas escolas, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos seus objetivos, podem estabelecer acordos, convénios e protocolos de cooperação com instituições congéneres e, bem assim, com outros organismos públicos ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais para a realização conjunta de programas e projetos de interesse comum;
- c) A Hidrozono, Lda., é uma empresa de direito privado que tem por objeto a execução de estudos e projetos na área do ambiente, nomeadamente, no tratamento de águas domésticas, residuais e industriais, tratamento de ar e tratamento de resíduos de vária proveniência. Atividades de ensaios e análises técnicas. Monitorização e fiscalização ambiental. E, ainda, execução de infraestruturas do ambiente;
- d) A Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba & Alvito é uma estrutura empresarial de carácter cooperativo que tem como principal missão a transformação de produtos oriundos da fileira da vinha e do vinho na região demarcada de

Vidigueira. Assentando nas suas principais preocupações a valorização dos seus subprodutos oriundos da sua atividade;

- e) A Câmara Municipal da Vidigueira é uma autarquia que prossegue igualmente nos seus propósitos, uma continuada procura na resolução de alguns passivos ambientais oriundos de diversas atividades no seu concelho.

Nestes pressupostos, as entidades adiante designadas estabelecem um protocolo solidário que visa estabelecer uma parceria técnico-científica geradora de um estudo que vise encontrar um adequado destino aos subprodutos oriundos da principal atividade no concelho da Vidigueira, que é a vitivinicultura.

Aos dezassete dias de mês de setembro de 2018, celebram o presente protocolo:

Como primeiro outorgante, o **Instituto Politécnico de Beja**, com sede na Rua Pedro Soares, em Beja, adiante designado por **IPBeja**, representado nos termos da Lei e dos seus Estatutos, nomeadamente, no artigo 92º, nº1, alínea u), da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 40º, nº 2, alínea u) dos Estatutos do **IPBeja**, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2ª Série, nº 169, de 2 de setembro de 2008, representado pelo seu Presidente, Professor João Paulo Trindade.

Como segundo outorgante, a empresa **Hidroazono - Empresa de Estudos e Projetos Ambientais, Lda.**, com o NIF 513885153, com sede no Largo dos Correios, nº 19 – 1º Dto., 7800 – 419 Beja e representada pelos sócios gerentes Manuel Francisco Colaço Camacho e João Venâncio Jacinto Rosa.

Como terceiro outorgante, a **Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba & Alvito, CRL**, com o NIF nº500 008 191, com sede no Bairro Industrial, 7960 – 305 Vidigueira e representada pelo Presidente Executivo/CEO, José Miguel Pires D’Almeida e Ricardo Manuel Venes Oliveira – Vogal do Conselho de Administração.

Como quarto outorgante, a **Câmara Municipal de Vidigueira**, com o NIF 501 143 734, com sede na Praça da República, 7960 – 225 Vidigueira, representada pelo seu Presidente, Rui Manuel Serrano Raposo.

### **Cláusula 1ª**

#### **OBJETO**

A Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba & Alvito, CRL, deseja implementar um conjunto de práticas que concorram para um mais eficaz desempenho na sua atividade, nomeadamente: utilizando energias alternativas, reciclando as águas de lavagem e também apostando na valorização dos resíduos provenientes da sua atividade bem como da dos seus sócios.

Para tal, por proposta da Hidrozono, Lda. a esta entidade, procura-se implementar um estudo que desemboque na reutilização dos seus subprodutos através de estudos de compostagem à escala piloto, prosseguindo o objetivo final de criação de uma infraestrutura que abarque o universo dos concelhos onde a Adega Cooperativa opera.

### **Cláusula 2ª**

#### **INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO**

Para alcançar os objetivos propostos importa reunir um conjunto de valências que potencie o referido estudo.

Resumidamente as principais envolvidas das entidades são as seguintes:

- a) O IPBeja através da sua Escola Superior Agrária disponibiliza os seus laboratórios para a feitura de análises de acordo com uma listagem a elaborar, para além deste importante apoio, ainda acompanhará a evolução do estudo com o envolvimento da Professora Doutora Ana Pardal, orientando as diversas etapas por que passará o estudo, que será sustentado através de relatórios de progresso com a periodicidade ajustada;
- b) A Hidrozono, Lda. disponibilizará as suas instalações para possibilitar o Estágio Profissional da aluna selecionada e também efetuará a candidatura ao IEFEP para a correspondente participação monetária do mesmo. O coordenador da Hidrozono (engº Manuel Camacho) acompanhará o desenvolvimento do estudo e propiciará o apoio logístico indispensável;

- c) A Adega Cooperativa disponibilizará um espaço adequado para a realização dos ensaios (local vedado, impermeabilizado e possuidor de uma tomada de água), disponibilização dos subprodutos a compostar e ainda, financiará 50% das despesas não participadas do Estágio Profissional da aluna;
- d) A Câmara Municipal da Vidigueira dará apoio logístico a algumas tarefas indispensáveis para o normal desenvolvimento do projeto e também, à semelhança da Adega Cooperativa, participará com os restantes 50% das despesas não participadas da estagiária e facultará a entrega de subprodutos a compostar.

### **Cláusula 3ª**

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente protocolo durará enquanto decorrer o estudo que se perspetiva que tenha o horizonte de um ano, prevendo-se o seu início em 1 de outubro de 2018.

### **Cláusula 4ª**

#### **SIGILO**

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de todos os outorgantes.

### **Cláusula 5ª**

#### **PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**

São da responsabilidade de todos os outorgantes envolvidos neste projeto o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias.

### **Cláusula 6ª**

#### **REVISÃO**

1 – A revisão do presente protocolo pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o acordo de todos os intervenientes.

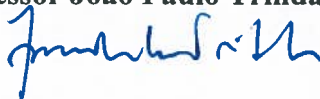
2 – Também em caso de modificação do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir os cumprimentos das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

O Protocolo foi assinado por todas as partes.

Beja 17 de setembro de 2018.

PELO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Professor João Paulo Trindade**

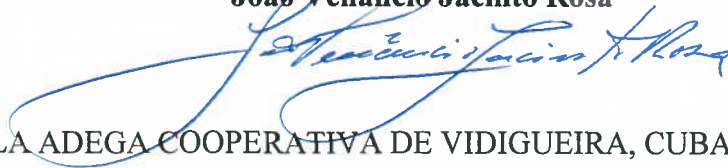


PELA HIDROZONO

**Manuel Francisco Colaço Camacho**

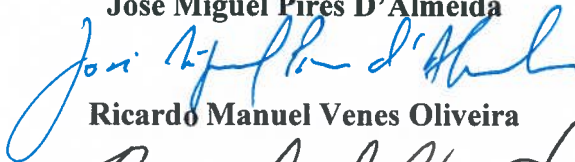


**João Venâncio Jacinto Rosa**

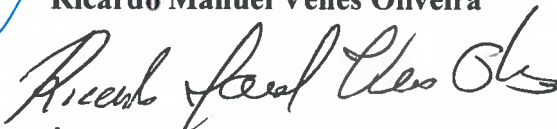


PELA ADEGA COOPERATIVA DE VIDIGUEIRA, CUBA & ALVITO

**José Miguel Pires D'Almeida**



**Ricardo Manuel Venes Oliveira**



PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIDIGUEIRA

**Rui Manuel Serrano Raposo**

